



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10950706/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA							
<p>1. Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DA CIDADANIA Nome da autoridade competente: Ronaldo França Navarro Número do CPF: 981.076.407-30 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de 2020</p> <p>2. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação</p>							
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA							
<p>1. Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA Nome da autoridade competente: Luciano Schuch Número do CPF: 677.828.250-91 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Educação Física e Desportos/Departamento de Métodos e Técnicas Desportivas Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 23 de dezembro de 2021. Publicação no DOU Ano LXII, nº 242, seção 2, p. 1, de 24 de dezembro de 2021.</p> <p>2. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153164/15238 - Universidade Federal de Santa Maria Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153164/15238 - Universidade Federal de Santa Maria</p>							
3. OBJETO:							
Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.							
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:							
A proposta compreende a expansão do estudo sobre o impacto das ações educacionais desenvolvidas e Coordenadas pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) no ambiente esportivo de alto rendimento. A primeira etapa do estudo restringiu-se aos atletas participantes das Olimpíadas e Paralimpíadas Tóquio 2020, sendo a segunda etapa direcionada ao pessoal de apoio desses atletas.							
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TED:							
<p>O primeiro plano de trabalho do TED nº 10950706/2021 tratou especificamente da realização da avaliação de percepção da Política Nacional Antidopagem pelos atletas de alto rendimento participantes das Olimpíadas e Paralimpíadas Tóquio 2020. Tal estudo se justificou dada a falta de uma análise, mesmo ampla, do conhecimento sobre dopagem, bem como a complexidade do processo educativo, referente ao limite da compreensão de tal problema no ambiente de alto rendimento, impossibilita o desenvolvimento de políticas voltadas ao combate deste problema de saúde pública. O objetivo inicial, portanto, foi o de estudar a efetividade das ações educacionais antidopagem conduzidas pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) por meio da percepção dos atletas olímpicos e paralímpicos.</p> <p>Os resultados preliminares do estudo demonstraram que, em que pese a decisão pela utilização de substâncias ilícitas para o aumento do ganho esportivo seja do atleta, esta pode ser por diversas vezes influenciada por outras pessoas, sendo as mais próximas o pessoal de apoio ao atleta e que também são afetadas por seu desempenho, como técnicos, preparadores físicos, dentre outros. Assim, a compreensão sobre a Política Nacional Antidopagem deve também existir pelo pessoal de apoio, sendo oportuna a análise da percepção dessa política por esse público.</p>							
6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO							
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?							
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não							
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:							
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:							
<input checked="" type="checkbox"/> Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. <input type="checkbox"/> Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. <input type="checkbox"/> Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.							
8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)							
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?							
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não							
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Avaliação de percepção da Política Nacional Antidopagem por atletas participantes das Olimpíadas e Paralimpíadas Tóquio 2020.						
PRODUTO 1	Aprovação do comitê de ética em pesquisa, Organização do questionário e envio para os atletas participantes do estudo	Relatório	1	10.750,00	10.750,00	01/09/2021	31/10/2021
PRODUTO 2	Coleta e tratamento de dados da avaliação	Banco de dados	1	43.000,00	43.000,00	01/10/2021	31/01/2022
PRODUTO 3	Análise de dados e apresentação de resultados	Relatório	1	10.750,00	10.750,00	01/02/2022	31/03/2022

META 2	Avaliação de percepção da Política Nacional Antidopagem pelo pessoal de apoio aos atletas participantes das Olimpíadas e Paralimpíadas Tóquio 2020.						
PRODUTO 1	Aprovação do comitê de ética em pesquisa, Organização do questionário e envio para equipe de apoio participantes do estudo	Relatório	1	0,00	0,00	01/03/2022	31/05/2022
PRODUTO 2	Coleta e tratamento de dados da avaliação	Banco de dados	1	52.500,00	52.500,00	01/06/2022	30/09/2022
PRODUTO 3	Análise de dados e apresentação de resultados	Relatório quadrimestral	2	8.750,00	17.500,00	01/10/2022	01/12/2022
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Setembro/2021				R\$ 64.500,00			
Junho/2022				R\$ 70.000,00			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO			
3.3.90.18.00		Não		R\$ 134.500,00			
12. PROPOSIÇÃO							
Brasília - DF, data da assinatura eletrônica.							
RONALDO FRANÇA NAVARRO Secretário de Avaliação e Gestão da Informação							
13. APROVAÇÃO							
Santa Maria - RS, data da assinatura eletrônica.							
LUCIANO SCHUCH Reitor da UFSM							

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Schuch, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Felipe Ohana, Diretor(a) de Avaliação**, em 25/03/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Navarro, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 28/03/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12106435** e o código CRC **07038809**.